



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.620, de 01/03/2023.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei 3.484, de 01/03/2023, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02				DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1016	200	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.000,00
12.365.0003.1017	201	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
Total da Crédito Especial					2.330.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de março de 2023.


JOSE ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.